

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.532, DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 1º, 3º e 4º da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida à dona Rosa Martins de Souza, viúva do Comissário de Polícia, Severino Martins de Souza, assassinado quando em pleno exercício de suas funções, no dia 23 de dezembro de 1956, na vila de S. Jorge de Jaboti, município de Igarapé-Açu, a pensão de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 2º Abre o crédito especial de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12,000,00), no exercício vigente, para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º A presente lei entrará em vigôr à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, de abril de 1958.

Max Nelson de Parijós  
Presidente

DOAL Nº 860, DE 04/05/1958.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ